



DECRETO Nº 03671/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.638, de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 45.471,54 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.302.1024.2.066 - MANUTENCAO DO CISMAS-CONS INTERM SAUDE A. SAPUCAI				
467170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	199	SAUDE	102	10.261,94
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	257	BLVGS	159	462,00
02.11.02.08.243.0006.2.357 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
339030 - Material de Consumo	499	AS.SOC	100	193,20
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	742	ASSLC	161	16.876,00
02.11.05.08.244.0006.2.349 - MANUT. SERV. CONVIVENCIA E FORTALEC. DE VINCULOS				
339030 - Material de Consumo	530	FNAS	229	748,40
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	616		100	1.930,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	617		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				45.471,54

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.02.04.122.0001.2.782 - MAN.DA ATIV. DA SUPERINTENDENCIA DE TESOURARIA				
339030 - Material de Consumo	115		100	5.000,00
02.08.01.10.122.1022.1.698 - OBRAS E INST ADMIN SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	132	SAUDE	102	200,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	207	SEMINS	100	5.000,00
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	215	BLMAC	159	350,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	268	BLVGS	159	112,00
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	412		100	30,00



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03671, de 26 de outubro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.05.27.813.0013.2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER				
339046 - Auxilio Alimentacao	418		100	193,20
02.10.01.04.122.0009.2.384 - MAN. DA DIRETORIA DE M. AMBIENTE, AGRIC E TURISMO				
339030 - Material de Consumo	442		100	1.900,00
02.10.02.20.609.0009.2.053 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANITARIA VEGETAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	456		100	5.000,00
02.10.03.23.695.0010.2.845 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -FUMTUR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	494	FUNTUR	100	61,94
02.12.07.26.782.0001.2.165 - MANUT. DAS ATIV. SERVIDORES DA ADM. TRANSPORTES				
319013 - Obrigacoes Patronais	673		100	5.000,00
02.12.07.26.782.0012.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIV. OFICINA MECANICA/GARAGEM				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	679		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				27.847,14
SUPERÁVIT FINANCEIRO				748,40
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				16.876,00
TOTAL DE RECURSOS				45.471,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 26 de outubro de 2020.

SERGIO WAGNER BIZARRIA
PREFEITO MUNICIPAL